

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



PORTARIA Nº 365/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

“Aplica penalidade de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Morro do Chapéu/BA”.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA, Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento da Lei n. 8.666/93 e do que consta no Processo Administrativo nº 003SUSP/2018.

RESOLVE:

Art.1º. Aplicar à Empresa **POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA** a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Morro do Chapéu/BA pelo período total de 01 (um) ano, com amparo no art. 87, inciso III c/c art. 88, inciso II da Lei n. 8666/93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL